

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: Aquisição, recarga e manutenção com reposição de peças quando necessário em extintores de incêndio, suporte e placas sinalizadoras, para atender as secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA.

2.DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº	MÓVEL / PRÉDIO	LOCALIZAÇÃO
1	CRAS	Avenida Lauro de Freitas, 948, Jardim Alvorada
2	CREAS	Avenida Lauro de Freitas, 1544, Isaura
3	BOLSA FAMILIA	Avenida Raul Seixas, Centro
4	CASA DO IDOSO	Rua Padre Camilo Torrend, 555, Cristo Rei
5	CRAS - VARGINHA - PRAÇA DA CULTURA	Rua Milton Dias, s/n - Varginha
6	CONSELHO TUTELAR	Rua Dona Santa, s/nº - Centro
7	CADD – Centro Administrativo Dias d'Ávila (Prefeitura)	Praça dos Três Poderes, s/nº - Lessa Ribeiro
8	ALMOXARIFADO CENTRAL	Avenida Raul Seixas, nº 519, galpão 5, Centro
9	SET - Superintendência de Trânsito	Avenida Lauro de Freitas – Garcia D'Ávila
10	MERCADO MUNICIPAL	Praça Jessé Bomfim dos Santos - Centro
11	MERCADO MUNICIPAL JOÃO DO LEITE	Rua Tiradentes – Santa Helena
12	CEMITÉRIO BOSQUE DA PAZ	Avenida Garcia D'Ávila - Bosque
13	GALERIA DO BECO DA FEIRA	Avenida Brasil - Centro
14	Biblioteca da Urbis	Praça da Urbis, s/nº
15	Escola de Música Dias d'Ávila - Sede da Filarmônica Guerreiros do Sol	R. Fioravante S/N Dias d'Ávila
16	Estádio Municipal José Cândido dos Santos	R. das Mangueiras, 77 Parque de Dias d'Ávila
17	Ginásio Manoel Serrador	Av. Aurea Seixas, 881 - Genaro. Dias d'Ávila
18	Ginásio Poliesportivo José da Cruz Azevedo	R. Ami d'Ávila, 294-508, Conjunto hab. Dias d'Ávila
19	Praça CEU - Centro de Artes e Esportes Unificado	R. Milton Dias, 830-890. Varginha Dias d'Ávila
20	PRÉDIO DO SINE	Avenida Raul Seixas - Centro
21	CQP	Avenida Raul Seixas - Centro
22	PRÉDIO CHACARA DA SEDUC (ANTIGO IFBA)	Rua Dois de julho - Imbassay
23	SECRETARIA MUN. SAÚDE/ SESAU – SEDE	Rua Dep. Clodoaldo Campos Nº82 - Dias D'Ávila / Ba
24	HOSPITAL MUNICIPAL DILTON BISPO DE SANTANA	Rua Dep. Clodoaldo Campos Nº87 - Dias D'Ávila / Ba
25	ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Avenida Raul Seixas nº 890 – Centro –Dias D'Ávila/Ba
26	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE DIAS DAVILA - CAPS	Rua Espírito Santo, S/N - Dias D'Ávila - BA
27	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DO CENTRO	Rua Dep. Clodoaldo Campos Nº87 - Dias D'Ávila / Ba
28	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA CRISTO REI	Rua Padre Camilo Torrend, s/n - Dias D'Ávila / Ba



29	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA LEANDRINHO	Distrito do Leandrino, s/n –Dias D'ávila /Ba
30	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA ENTRONCAMENTO I	Rua Tiradentes, s/n –Dias D'Ávila/ Ba
31	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA ENTRONCAMENTO II	Rua Tiradentes, s/n – entroncamento - Dias D'Ávila / Ba
32	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA CONCORDIA I	Rua Primeiro de janeiro, s/n –Dias D'Ávila / Ba
33	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA CONCORDIA II	Rua Primeiro de janeiro, s/n – Dias D'Ávila / Ba
34	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA VARGINHA	Rua Valdemar Bispo dos Santos, S/N –Dias D'Ávila / Ba
35	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO IMBASSAY	Rua Almirante Tamandaré, s/n –Dias D'Ávila / Ba
36	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO BOSQUE I	Avenida Garcia Dávila, s/n –Dias D'Ávila / Ba
37	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO BOSQUE II	Avenida Garcia Davila, s/n – Dias D'Ávila / Ba
38	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA NOVA DIAS D AVILA	Rua Chipiu, S/N – Nova Dias D'Ávila
39	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PARQUE PETROPOLIS	Rua Almirante Saldanha, 98 -Dias D'Ávila / Ba
40	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA GENARO	Praça Luiz Gonzaga, S/N - Dias D'Ávila / Ba
41	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA GARCIA DAVILA	Av. Aurea Seixas, S/N - Dias D'Ávila / Ba
42	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA URBIS	Praça da Urbis, S/N Dias D'Ávila / Ba
43	UNIDADE SATELITE JARDIM FUTURAMA	Distrito Jardim Futurama, S/N Dias D'Ávila / Ba
44	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BIRIBEIRA	Distrito de Biribeira, S/N Dias D'Ávila / Ba
45	CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES DE DIAS DAVILA	Rua Amazonas, S/N Dias D'Ávila / Ba
46	Colégio Professora Laura Folly	Avenida Raul Seixas, s/nº - Entroncamento
47	Esc. Mun. Claudionor Simões do Carmo	Rua Beta, nº 115 - Entroncamento
48	Escola Maria Santiago Bacelar de Santana	Rua Primeiro de Janeiro, nº 490 - (Praça da Concordia)
49	CMEI São Francisco de Assis	Av. Raul Seixas, s/nº - Entroncamento
50	Escola Municipal José Ferreira Veloso	Rua Av. Claudio Cajado, s/nº - Concórdia
51	Escola Municipal Cândida Marques Costa	Rua dos Inocentes, s/nº - Santa Helena
52	Escola Cristo Rei	Rua do México, nº 437 - Cristo Rei
53	Centro Educacional Padre Torrend	Rua Tocantins, s/nº - Cristo Rei
54	CMEI Dilce Bacelar de Santana	Rua Valdemar Bispo dos Santos, s/nº - Varginha
55	Escola Professor Luiz Sande	Rua Campo Alegre, nº 543 - Lessa Ribeiro
56	Escola Professora Altair da Costa Lima	Rua Getúlio Vargas, s/nº - Centro
57	Escola Florêncio Borges de Santana	Rua Santa Terezinha, s/nº - Imbassay
58	CMEI Maria José Limoeiro	Rua Mª Ferreira Simões, s/nº - Imbassay
59	Escola Anita Rodrigues	Rua da Holanda, s/nº - Urbis
60	Casa dos Conselhos	Rua Dona Santa, nº 83 Centro
61	UAB - Universidade Aberta do Brasil	Rua Cajaiba – Nova Dias D'ÁVILA





62	Centro de Formação	Rua Dona Santa, nº 171, Centro, (ao lado conselho tutelar)
63	Almoxarifado da Merenda Escolar	Avenida Raul Seixas, s/n, Centro (ao lado Banco do Nordeste)
64	APAE	Rua Borges de Barros, nº 344, Parque Capuame
65	Chácara Santa Rita	Travessa do Balneário, s/n, Imbassay (próximo ao Batalhão PM)
66	Galpão do Transporte	Rua Ami d'Ávila, s/n, Praça da Urbis
67	Escola Carlos Drummond de Andrade	Rua da Holanda, s/nº - Urbis
68	Escola Eutródia Carvalho dos Santos	Rua Rui Barbosa, nº10 - Urbis
69	CMEI Ítala Neide	Rua da Itália, nº 281 - Urbis
70	Escola Santos Titara	Rua Santa Catarina Paraguassu, s/nº - Jardim Alvorada
71	Creche Municipal Paulo Freire	Rua Reinaldo Nick Mendonça, s/nº - Garcia D'Ávila
72	Centro Educacional Normêlio Moura da Costa	Rua Joaquim Nabuco, s/nº - Garcia D'Ávila
73	Escola Municipal Ayrton Carlos Nunes	Rua São Salvador, s/nº - Garcia D'Ávila
74	Escola José da Conceição Almeida	Rua José da Conceição Almeida, nº362 - Genaro
75	Escola Madre Diamantina	Rua Walter Seixas, nº288 - Genaro
76	Escola Municipal Anísio Teixeira	Rua Sapeaçu, s/nº - Parque Petrópolis
77	Creche Municipal Deus Menino	Rua José da Conceição Almeida, s/nº - Vila Petrópolis
78	Escola Municipal do Bosque	Rua Archimedes, s/nº - Bosque
79	Escola Professora Anfrisia Santiago	Rua Cajaíba, nº221 - Nova Dias D'ÁVILA
80	Escola São José	Distrito de Emboacica, s/nº.
81	Escola Municipal Boa Vista de Sta Helena	Distrito de Boa Vista de Santa Helena, s/nº.
82	Escola Municipal da Biribeira	Distrito da Biribeira
83	Escola Professora Araci dos Santos	Distrito de Leandrino, s/nº
84	Escola Municipal Futurama	Distrito de Futurama, s/nº.

Obs: Os locais indicados acima poderão ser modificados ou acrescentados de acordo com as necessidades e conveniências da administração pública.

3.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Planejamento Estratégico desta Municipalidade, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e conforme Solicitação de Despesa – SD anexada aos autos.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada para realização dos serviços conforme objeto da licitação, deverá apresentar atestados que comprovem sua capacidade para execução dos serviços através de atestados fornecidos por pessoa jurídica ou de direito público ou privado que demonstre cumprimento total e satisfatório dos serviços realizados anteriormente para outros órgãos e municípios. O objeto do contrato social da empresa deve ser compatível com o objeto da contratação.



6.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia para contratação, na forma do artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, dada a natureza do objeto e da prestação.

8.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

9.FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A gestão e fiscalização do presente instrumento contratual deverá ser exercida por funcionários designados em Portaria expedida pelas Secretarias competentes (Lei nº 14.133, de 2021).

Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133 de 2021 e artigos 15 a 18 do Decreto Municipal nº 1.867/2023, **será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos itens**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Manter com a CONTRATADA, contatos, preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente.

Constatando-se qualquer irregularidade, os responsáveis pela fiscalização da execução desta contratação, devida de imediato e por escrito, comunicar ao gestor do contrato, que deverá promover as medidas pertinentes junto à Secretaria Competente, consoantes os termos da Lei nº 14.133/2021.

[Handwritten signature]



Fiscalizar a execução do instrumento contratual, exercendo de modo sistemático a fiscalização e acompanhamento da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços devendo haver redimensionamento no pagamento com nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será indicada a retenção ou glosa do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da finalização da realização do serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

A Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

O pagamento dos itens efetivamente entregues será efetivado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Nota Fiscal, na forma da Legislação em vigor, caso haja aceitabilidade dos produtos, cabendo a CONTRATADA comprovar a sua regularidade fiscal, social e trabalhista conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório.

Forma de pagamento

A Nota Fiscal – NF ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, nome do favorecido, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

As Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA devem vir com destaque de todos os tributos (impostos/taxas) que incidam ou venham incidir sobre o serviço/fornecimento prestado, respeitando sempre as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto da presente contratação.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas para cada Secretaria Municipal, CNPJ distintos.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Melhor oferta, ou seja, menor preço por LOTE.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Assim como assegurar isonomia entre os licitantes bem como uma justa competição.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado.



Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

A empresa deve possuir certidões de regularidade fiscal e trabalhista regulares.

Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento. Para todos os atestados deverão ser apresentados a ART que deu origem aos atestados.

Apresentar cadastro no Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, junto ao setor de fiscalização competente, bem como apresentar cópia do Certificado de Conformidade do CBMBA para funcionamento, habite-se ou equivalente do Corpo de Bombeiros do Estado em que se localiza a empresa.

Para os lotes de recarga e manutenção, a licitante deverá apresentar comprovação de que possui, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível técnico ou superior (Técnico em Segurança e Saúde do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho) devidamente reconhecido pela entidade profissional competente.

A comprovação do vínculo profissional dos integrantes da equipe técnica, deverá ser feito mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

1. No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
2. No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
3. No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço, com as assinaturas devidamente reconhecidas.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente aquisição será realizada através de Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e será executada através de emissão de nota de empenho.

14. DA UTILIZAÇÃO DE RECURSO VINCULADO

Haverá a utilização de recurso vinculado.



15. DO FORNECIMENTO/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos será efetivada de acordo com as necessidades da Administração, conforme Ordens de Fornecimento emitidas.

Os produtos objetos da presente contratação referentes ao Lote I e III deverão ser entregues Horário Administrativo das 08h30 às 14:00h no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, localizado na Avenida Raul Seixas, nº 519, galpão 5, Centro, neste Município.

O fornecimento dos equipamentos/materiais se dará no prazo máximo de 10 (dias) corridos, a contar da data de emissão da ordem de fornecimento expedida por cada Secretaria.

Os extintores deverão estar de acordo com as especificações solicitadas e deverá ser recebido em até 10 (dez) dias após emissão da ordem de fornecimento emitida por cada Secretaria.

A prestação dos serviços de recarga e manutenção (LOTES II e IV) deve ocorrer em até 10 (dias) a partir da emissão da nota de empenho que será enviada através de e-mail.

Provisoriamente, mediante autorização em Ordem de Serviço emitida pela Secretaria responsável, em conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

Para os serviços de **recarga e manutenção (troca de peças)** a(s) licitante(s) ficará(ao) responsável(is) pela retirada e devolução dos extintores nos locais descritos na ordem de serviços emitida por cada Secretaria.

O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis

Os itens fornecidos (LOTE I e III) serão recebidos, quando couber:

- Provisoriamente, a partir da data de entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os itens/materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades.



16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Disponer de transporte próprio para transporte do (s) extintor (es) retirado (s) e a realização da entrega nos locais indicados pela Secretaria que solicitou o serviço conforme ordem de serviço;

Para os Lotes II e IV, fornecer, em regime de comodato, extintores de incêndio, em quantidade, tipo e capacidade extintora que, sob sua responsabilidade, garantam a segurança dos imóveis contra incêndio durante o período de manutenção e/ou recarga caso precise ser levado;

Para os Lotes II e IV, responsabilizar-se pela retirada, transporte, descarregamento e entrega dos extintores de incêndio, bem como pela colocação destes nos respectivos suportes de modo a preservar a disposição física original dentro das Unidades;

Emitir Relatório de Manutenção dos extintores de incêndio, encaminhando uma via à Unidade de origem dos extintores e outra ao Gestor da Ata;

Os Relatórios de Manutenção devem ser individualizados por Unidade, de forma a discriminar quais serviços foram realizados nos extintores de incêndio de cada Unidade.

17. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços no tocante a substituição de peça será de 90 (noventa) dias, contando a partir do recebimento definitivo dos equipamentos enviados para troca de peças.

Oferecer garantia mínima de 01 (um) ano para aquisição e recarga, por cada extintor, a partir do recebimento dos extintores;

Disponer de local para armazenamento e guarda do (s) extintor (es) retirado (s) para realização de recargas e ou substituição de peças quando necessárias;

A empresa deverá executar todos os serviços de acordo com a boa técnica, afim de garantir uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e qualidade;

Deverá também prestar toda assistência técnica e administrativa responsabilizando-se por todo equipamento, pessoal especializado e materiais utilizados e necessários a uma execução perfeita e dentro dos prazos estabelecidos;

E a(s) Empresa (s) que participarem do pleito licitatório de outro estado ou município, deverão ter assistência técnica dentro do Município e ou cidades circunvizinhas de modo a garantir a efetiva prestação dos serviços de forma célere;

Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado com crachá, a cargo da CONTRATADA, contendo toda identificação funcional do empregado com foto, nome completo, empresa prestadora, bem como instruí-los a apresentar-se ao trabalho obedecendo às regras de higiene e asseio;



Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado com crachá, a cargo da CONTRATADA, contendo toda identificação funcional do empregado com foto, nome completo, empresa prestadora, bem como instruí-los a apresentar-se ao trabalho obedecendo às regras de higiene e asseio;

Orientar seus empregados de que somente poderão recolher os extintores dos prédios ou instalações do CONTRATANTE, dentro da carga horária estabelecida para a prestação do serviço;

A execução do objeto contratado compreende a retirada e posteriormente a entrega dos extintores de incêndio para manutenção, testes hidrostáticos e a reposição de peças caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacres, selo, pintura, rótulo de instruções, com o fornecimento da mão de obra e todo material necessário para a realização dos serviços, por exclusiva conta da CONTRATADA.

A execução dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser refeitos e/ou corrigidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das devidas penalidades.

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos e serviços fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desses equipamentos e também na realização dos serviços;

Fornecer os equipamentos e realizar os serviços conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

Zelar pela boa e completa execução da ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora por parte do fiscal do contrato, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da Ata de Registro de Preços;

Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do serviço prestado, preço unitário e valor total;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Manter durante toda a vigência da Ata de registro de preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei;

Assumir, com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias, fiscais e outras advindas que venham a incidir no fornecimento dos itens/materiais;

Prestar diretamente os serviços/fornecimentos contratados, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Não será permitido a CONTRATADA substituir marcas dos produtos ofertados sem autorização ou solicitação da CONTRATANTE, salvo se os mesmos vierem a apresentar impropriedade para consumo devidamente comprovada através de laudos técnicos.



18. Caberá a CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar o objeto da Ata de Registro de Preços por meio de um representante da Secretaria de Administração e Finanças designado para tanto;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

Dar a contratada todas as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa oferecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

Será designado representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.;

Manter com a CONTRATADA, contatos, preferencialmente por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;

Constatando se qualquer irregularidade, os responsáveis pela fiscalização e gerenciamento da execução desta contratação, deverá de imediato e por escrito, comunicar à Secretaria competente, que deverá tomar as medidas pertinentes, consoantes os termos da Lei nº 14.333/21;

19. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 378.789,68** (Trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) anual, conforme custos unitários apostos na planilha de referência em anexo.

Vale ressaltar que o valor previsto acima é meramente estimativo, podendo a sua utilização ser inferior durante a sua execução, não cabendo a CONTRATADA qualquer direito caso não seja atingido a utilização total durante a vigência do contrato.

Para a reposição de peças, será determinado percentual de 150% sobre o valor do firmado para manutenção dos extintores listados nos itens 1 a 8 do LOTE IV. Este percentual resulta da análise de demanda da execução das contratações anteriores. Para pagamento dos valores faturados à título de fornecimento de peças, serão exigidas no mínimo 03 cotações com outros fornecedores que demonstrem a compatibilidade dos preços praticados com o mercado. As cotações fornecidas serão previamente analisadas pelos fiscais do contrato, e a reposição das peças só ocorrerá após prévia aprovação.

20. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIOS E COOPERATIVAS

Fica vedada a participação de empresas enquadradas nas modalidades de consórcios e cooperativas no presente procedimento edilício.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame. Não se trata de contratação/aquisição de alta complexidade, tampouco é contratação/aquisição de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.



A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico fere o princípio da competitividade, pois permitiria, com anuência da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

Ademais, admitir a participação de empresas enquadrada como consórcio em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15 da Lei n.º 14.133/21.

Acerca das Cooperativas por sua vez entendemos que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao instrumento contratual, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

Portanto, não há nada que justifique a participação de empresas enquadradas como consórcios ou cooperativas na presente aquisição/contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não poderá transferir suas obrigações, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município.

Ficam reservados ao município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto nas especificações, normas ou em qualquer situação que direta ou indiretamente se relacione com o objeto contratado.

22. TABELA RESUMO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

A empresa deverá apresentar juntamente com sua proposta de preços uma planilha de todos os custos, despesas e receitas envolvendo o referido serviço, conforme modelos abaixo, sob pena de desclassificação.

ITEM	PERCENTUAL	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA		
TRIBUTOS		
INSUMOS		
FRETE		
LUCRO/BDI		
PEDÁGIO		
OUTROS*		
VALOR TOTAL	100%	

*DISCRIMINAR OS CUSTOS DE OUTROS

Obs.: Poderão ser inseridos outros custos que não houverem sido citados, assim como removidos os que não corresponderem à realidade do licitante.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone/ fax/e-mail:



Dias d'Ávila/BA, 01 de agosto de 2024.

DAIANA SOUSA DOS SANTOS
Secretária de Administração e Transportes
SEMAT

MARCOS ANTONIO PEREIRA MENDOÇA
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer - SEMEC

ALEXANDRE PEREIRA CASTRO
Secretário de Desenvolvimento e Proteção Social
- SEDES

JEANE ALVES CRUZ
Secretária Municipal de Educação - SEDUC

JULIANE BARBARA DOS SANTOS REIS
Secretária de Desenvolvimento Econômico -
SEDEC

RODRIGO DOS REIS MOTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde - SESAU

PAULO ROBERTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

ADRIANE GOES - Mat. 25.253

Técnico Responsável - SEMAT